PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 047/2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$410.001,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente à inclusão de **natureza de despesa,** no valor de R$410.001,00 (quatrocentos e dez mil e um reais), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
2.17.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Desenvolvimento e Fomento ao Turismo	23.695.0041.2089	**33903900** **44905200**	010000 010000	410.000,00 1,00
Total				**410.001,00**

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
2.17.1				
Título Projeto/Atividade	**Funcional Programática**	**Nat. de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Desenvolvimento e Fomento ao Turismo	23.695.0041.2089	**33903000**	010000	410.001,00

Art. 2° Passa a denominar-se **“Desenvolvimento e Fomento ao Turismo”** o projeto/atividade, código 2089, Promoção de Evento e Fomento ao Turismo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$410.001,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de lei para abertura de crédito adicional especial que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa requer apreciação dos Nobres Vereadores para a inclusão na Lei Orçamentária vigente, de **naturezas de despesas:** 33903900 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e 44905200 (Equipamentos e Material Permanente), na funcional programática 23.695.0041.2089.

Esclarecemos que a abertura das referidas naturezas de despesas são necessárias para atender reprogramação na aplicação dos recursos, solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, os quais possibilitarão prestação de serviços como prioridade para o objeto da ação orçamentária proposta.

Desta maneira, percebe-se que a questão é pertinente e que busca adequar a utilização dos recursos públicos municipais.

Conforme acima exposto, solicitamos ao Sr. Presidente desta Douta Casa e a seus pares, a aprovação da presente proposição, pois trará benefícios às ações relacionadas ao Desenvolvimento e Fomento ao Turismo.

Certos do apoio inestimável, desde já agradeço, renovando protestos de grande estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal